



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 210, de 29 de junho de 2022.

Designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Ceará (UFC).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União e das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#), que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa Nº 65, de 30 de julho de 2020](#), que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério da Educação (MEC) e de suas entidades vinculadas;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018 – 2022 em seu objetivo estratégico 9 (garantir a excelência na gestão de pessoas), alinhado ao Eixo Pessoas-Servidores com os objetivos estratégicos de “Tornar a UFC reconhecida como um excelente local para se trabalhar” e “Garantir a excelência nos serviços prestados”;

CONSIDERANDO que a implementação do Programa de Gestão e Desempenho atende a boas práticas de governança pública, conforme o acompanhamento periódico realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do Levantamento de Governança Organizacional e Gestão Públicas (iGG); e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria nº 209/2022/REITORIA/UFC; e

CONSIDERANDO o processo administrativo 23067.034889/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Servidor	Unidade	SIAPE / MATRÍCULA	Atribuição
----------	---------	----------------------	------------

Marcus Vinícius Veras Machado	Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	2166662	Presidente Vota em caso de empate
Clédson Alexandre Nogueira Nobre	Representante da Coordenadoria de Cadastro e Pagamento (COCPG)	2118338	Membro permanente
Débora Cunha de Sousa	Representante da Divisão de Jornada de Trabalho (DIJOR)	2344738	Membro permanente
Roberta Queirós Viana Maia	Representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)	2146228	Membro permanente
Wisley Borges Urbano	Representante da comunidade discente Curso de Ciências Econômicas	427931	Membro permanente
Paulo Rogério Faustino Matos	Representante de unidade acadêmica	2643818	Membro permanente
Telma Araújo do Nascimento	Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	11658649	Suplente
Vanessa Luana de Freitas Melo	Representante da Coordenadoria de Cadastro e Pagamento (COCPG)	1345735	Suplente
Sarah Renata Meneses e Silva	Representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)	1164753	Suplente
Jeferson Costa de Holanda	Representante da comunidade discente Curso de Administração/FEAAC	433418	Suplente
Danielle Augusto Peres	Representante de unidade acadêmica	3320087	Suplente

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho executará suas atividades no formato colegiado, com quórum mínimo de 04 (quatro) membros.

Art. 3º Os membros suplentes atuarão quando dos afastamentos e impedimentos legais dos membros titulares.

Art. 4º A Comissão possuirá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – emitir orientações, em formato de manual, à comunidade universitária sobre os procedimentos para a implantação do Programa de Gestão e Desempenho, conforme art. 13 da Portaria nº 209/2022/REITORIA/UFC;

II – apoiar as unidades na elaboração da tabela de atividades, conforme §2º e 3º do art. 10 da Instrução Normativa nº 65/2020;

III – manifestar-se tecnicamente com relação ao relatório de ambientação, conforme §1º do art. 15 da Instrução Normativa nº 65/2020; e

IV – manifestar-se tecnicamente quando houver proposta de reformulação da Portaria 209/2022/REITORIA/UFC, conforme §2º e 3º do art. 15 da Instrução Normativa nº 65/2020.

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho apresentará à Administração Superior da UFC relatórios semestralmente, ou quando solicitado por esta.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os membros terão mandato de 12 (doze) meses, permitida a recondução.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 30/06/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117386** e o código CRC **7479D8BA**.